

Prefeitura Municipal de America Dourada

Portaria



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15 – Centro – CEP. 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

PORTARIA Nº **402/2022**, de 25 de janeiro de 2023.

INSTITUI ATRAVES DA PORTARIA DE NÚMERO **402/2023** E INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DE NATUREZA DIVERSA DA DISCIPLINAR, EM DESFAVOR DA SERVIDORA **FADALI ALMEIDA DA SILVA**, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Legislação Orgânica Municipal, tendo em vista a necessidade e organização interna dos órgãos do mencionado ente,

CONSIDERANDO a estrutura administrativa, e de pessoal, do quadro de servidores efetivos do Município de América/BA, devidamente regulamentado em Lei Municipal, que Institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de América/BA;

CONSIDERANDO que através do recadastramento realizado pela nova gestão municipal de América Dourada (2021/2024) o qual se constatou que diversos servidores públicos estão gozando de aposentadoria;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 198/2004 em seu artigo 35, inciso V, disciplina que a aposentadoria implica em vacância do cargo público, impossibilitando a reintegração ao mesmo cargo para acumular os proventos e a remuneração dele decorrentes;

CONSIDERANDO recente decisão do Supremo Tribunal Federal, por meio do Recurso Extraordinário nº 1302501, com repercussão geral (Tema 1150), que entendeu vedada a cumulatividade de recebimento de proventos de aposentadoria e vencimentos de servidor público municipal;

CONSIDERANDO que a estabilidade do serviço público se dá exclusivamente por meio de aprovação em novo concurso público, conforme art. 37, II, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o Município de América não possui regime próprio de previdência social, estando os servidores aposentados regido pelo Regime Geral da Previdência Social (RGPS);

CONSIDERANDO **que a servidora** acima qualificada está aposentada, conforme documentação anexada.

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR e instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DIVERSO DE DISCIPLINAR, com o objetivo de avaliar a vacância do cargo público decorrente de

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15 – Centro – CEP. 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

aposentadoria da servidora **FADALI ALMEIDA DA SILVA**, como consta na Lei Municipal nº 198/2004, art. 35, V.

Art. 2º- Em que pese a possibilidade de a Administração Pública rever seus atos a qualquer tempo, faz-se necessário resguardar ao servidor aposentado o exercício do contraditório, dando-lhe oportunidade de não ser surpreendido com a extinção automática do vínculo existente entre as partes;

Art. 3º - Para dar cumprimento ao disposto no Art. 1º desta Portaria, a Comissão Processante será a mesma instituída no Decreto Municipal 402, de 24 de janeiro de 2023 (composta por: **Altino Neto Dos Santos Borges - Presidente, **Jeane Carlos Ribeiro Duarte** - Secretária, **Gutemberg De Souza Oliveira** - Membro) com todas as determinações legais elencadas.**

Art. 4º- Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 5º- A Comissão terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data da instalação dos seus trabalhos, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência à Administração Superior, podendo o aludido prazo ser dilatado por pedido fundamentado da Comissão.

Art. 6º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 25 de janeiro de 2023.

JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO

Prefeito de América Dourada - Bahia.

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15 – Centro – CEP. 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

PORTARIA Nº **403/2023**, de 25 de janeiro de 2023.

INSTITUI ATRAVES DA PORTARIA DE NÚMERO 403/2023 E INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DE NATUREZA DIVERSA DA DISCIPLINAR, EM DESFAVOR DA SERVIDORA IDALIA DIAS PIMENTEL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Legislação Orgânica Municipal, tendo em vista a necessidade e organização interna dos órgãos do mencionado ente,

CONSIDERANDO a estrutura administrativa, e de pessoal, do quadro de servidores efetivos do Município de América/BA, devidamente regulamentado em Lei Municipal, que Institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de América/BA;

CONSIDERANDO que através do recadastramento realizado pela nova gestão municipal de América Dourada (2021/2024) o qual se constatou que diversos servidores públicos estão gozando de aposentadoria;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 198/2004 em seu artigo 35, inciso V, disciplina que a aposentadoria implica em vacância do cargo público, impossibilitando a reintegração ao mesmo cargo para acumular os proventos e a remuneração dele decorrentes;

CONSIDERANDO recente decisão do Supremo Tribunal Federal, por meio do Recurso Extraordinário nº 1302501, com repercussão geral (Tema 1150), que entendeu vedada a cumulatividade de recebimento de proventos de aposentadoria e vencimentos de servidor público municipal;

CONSIDERANDO que a estabilidade do serviço público se dá exclusivamente por meio de aprovação em novo concurso público, conforme art. 37, II, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o Município de América não possui regime próprio de previdência social, estando os servidores aposentados regido pelo Regime Geral da Previdência Social (RGPS);

CONSIDERANDO que a servidora acima qualificada está aposentada, conforme documentação anexada.

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR e instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DIVERSO DE DISCIPLINAR, com o objetivo de avaliar a vacância do cargo público decorrente de aposentadoria da servidora **IDALIA DIAS PIMENTEL**, como consta na Lei Municipal nº 198/2004, art. 35, V.

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15 – Centro – CEP. 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

Art. 2º- Em que pese a possibilidade de a Administração Pública rever seus atos a qualquer tempo, faz-se necessário resguardar ao servidor aposentado o exercício do contraditório, dando-lhe oportunidade de não ser surpreendido com a extinção automática do vínculo existente entre as partes;

Art. 3º - Para dar cumprimento ao disposto no Art. 1º desta Portaria, a Comissão Processante será a mesma instituída no Decreto Municipal 402, de 24 de janeiro de 2023 (composta por: **Altino Neto Dos Santos Borges - Presidente, Jeane Carlos Ribeiro Duarte - Secretária, Gutemberg De Souza Oliveira - Membro**) com todas as determinações legais elencadas.

Art. 4º- Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 5º- A Comissão terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data da instalação dos seus trabalhos, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência à Administração Superior, podendo o aludido prazo ser dilatado por pedido fundamentado da Comissão.

Art. 6º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 25 de janeiro de 2023.

JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO

Prefeito de América Dourada - Bahia.

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15 – Centro – CEP. 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

PORTARIA Nº **404/2023**, de 25 de janeiro de 2023.

INSTITUI ATRAVES DA PORTARIA DE NÚMERO **404/2023** E INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DE NATUREZA DIVERSA DA DISCIPLINAR, EM DESFAVOR DO SERVIDOR **JOSÉ AMÉRICO DOURADO COSTA**, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Legislação Orgânica Municipal, tendo em vista a necessidade e organização interna dos órgãos do mencionado ente,

CONSIDERANDO a estrutura administrativa, e de pessoal, do quadro de servidores efetivos do Município de América/BA, devidamente regulamentado em Lei Municipal, que Institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de América/BA;

CONSIDERANDO que através do recadastramento realizado pela nova gestão municipal de América Dourada (2021/2024) o qual se constatou que diversos servidores públicos estão gozando de aposentadoria;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 198/2004 em seu artigo 35, inciso V, disciplina que a aposentadoria implica em vacância do cargo público, impossibilitando a reintegração ao mesmo cargo para acumular os proventos e a remuneração dele decorrentes;

CONSIDERANDO recente decisão do Supremo Tribunal Federal, por meio do Recurso Extraordinário nº 1302501, com repercussão geral (Tema 1150), que entendeu vedada a cumulatividade de recebimento de proventos de aposentadoria e vencimentos de servidor público municipal;

CONSIDERANDO que a estabilidade do serviço público se dá exclusivamente por meio de aprovação em novo concurso público, conforme art. 37, II, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o Município de América não possui regime próprio de previdência social, estando os servidores aposentados regido pelo Regime Geral da Previdência Social (RGPS);

CONSIDERANDO **que o servidor** acima qualificado está aposentado, conforme documentação anexada.

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR e instaurar **PROCESSO ADMINISTRATIVO DIVERSO DE DISCIPLINAR**, com o objetivo de avaliar a vacância do cargo público decorrente de

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15 – Centro – CEP. 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

aposentadoria do servidor **JOSÉ AMÉRICO DOURADO COSTA**, como consta na Lei Municipal nº 198/2004, art. 35, V.

Art. 2º- Em que pese a possibilidade de a Administração Pública rever seus atos a qualquer tempo, faz-se necessário resguardar ao servidor aposentado o exercício do contraditório, dando-lhe oportunidade de não ser surpreendido com a extinção automática do vínculo existente entre as partes;

Art. 3º - Para dar cumprimento ao disposto no Art. 1º desta Portaria, a Comissão Processante será a mesma instituída no Decreto Municipal 402, de 24 de janeiro de 2023 (composta por: **Altino Neto Dos Santos Borges - Presidente, **Jeane Carlos Ribeiro Duarte** - Secretária, **Gutemberg De Souza Oliveira** - Membro) com todas as determinações legais elencadas.**

Art. 4º- Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 5º- A Comissão terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data da instalação dos seus trabalhos, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência à Administração Superior, podendo o aludido prazo ser dilatado por pedido fundamentado da Comissão.

Art. 6º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 25 de janeiro de 2023.

JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO

Prefeito de América Dourada - Bahia.

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 15 – Centro – CEP. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2035 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

PORTARIA Nº **405/2023**, de 25 de janeiro de 2023.

INSTITUI ATRAVES DA PORTARIA DE NÚMERO **405/2023 E INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DE NATUREZA DIVERSA DA DISCIPLINAR, EM DESFAVOR DA SERVIDORAL**AURITA ROSA ROCHA**, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Legislação Orgânica Municipal, tendo em vista a necessidade e organização interna dos órgãos do mencionado ente,

CONSIDERANDO a estrutura administrativa, e de pessoal, do quadro de servidores efetivos do Município de América/BA, devidamente regulamentado em Lei Municipal, que Institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de América/BA;

CONSIDERANDO que através do recadastramento realizado pela nova gestão municipal de América Dourada (2021/2024) o qual se constatou que diversos servidores públicos estão gozando de aposentadoria;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 198/2004 em seu artigo 35, inciso V, disciplina que a aposentadoria implica em vacância do cargo público, impossibilitando a reintegração ao mesmo cargo para acumular os proventos e a remuneração dele decorrentes;

CONSIDERANDO recente decisão do Supremo Tribunal Federal, por meio do Recurso Extraordinário nº 1302501, com repercussão geral (Tema 1150), que entendeu vedada a cumulatividade de recebimento de proventos de aposentadoria e vencimentos de servidor público municipal;

CONSIDERANDO que a estabilidade do serviço público se dá exclusivamente por meio de aprovação em novo concurso público, conforme art. 37, II, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o Município de América não possui regime próprio de previdência social, estando os servidores aposentados regido pelo Regime Geral da Previdência Social (RGPS);

CONSIDERANDO que a servidora acima qualificada está aposentada, conforme documentação anexada.

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR e instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DIVERSO DE DISCIPLINAR, com o objetivo de avaliar a vacância do cargo público decorrente de aposentadoria do servidor **AURITA ROSA ROCHA**, como consta na Lei Municipal nº 198/2004, art. 35, V.

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15 – Centro – CEP. 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

Art. 2º- Em que pese a possibilidade de a Administração Pública rever seus atos a qualquer tempo, faz-se necessário resguardar ao servidor aposentado o exercício do contraditório, dando-lhe oportunidade de não ser surpreendido com a extinção automática do vínculo existente entre as partes;

Art. 3º - Para dar cumprimento ao disposto no Art. 1º desta Portaria, a Comissão Processante será a mesma instituída no Decreto Municipal 402, de 24 de janeiro de 2023 (composta por: **Altino Neto Dos Santos Borges - Presidente, Jeane Carlos Ribeiro Duarte - Secretária, Gutemberg De Souza Oliveira - Membro**) com todas as determinações legais elencadas.

Art. 4º- Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 5º- A Comissão terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data da instalação dos seus trabalhos, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência à Administração Superior, podendo o aludido prazo ser dilatado por pedido fundamentado da Comissão.

Art. 6º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 25 de janeiro de 2023.

JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO

Prefeito de América Dourada - Bahia.

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15 – Centro – CEP. 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

PORTARIA Nº **406/2023**, de 25 de janeiro de 2023.

INSTITUI ATRAVES DA PORTARIA DE
NÚMERO **406/2023** E INSTAURA
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE
NATUREZA DIVERSA DA DISCIPLINAR, EM
DESAVOR DA
SERVIDORA **LOURDES NUNES DE SOUZA**, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Legislação Orgânica Municipal, tendo em vista a necessidade e organização interna dos órgãos do mencionado ente,

CONSIDERANDO a estrutura administrativa, e de pessoal, do quadro de servidores efetivos do Município de América/BA, devidamente regulamentado em Lei Municipal, que Institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de América/BA;

CONSIDERANDO que através do recadastramento realizado pela nova gestão municipal de América Dourada (2021/2024) o qual se constatou que diversos servidores públicos estão gozando de aposentadoria;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 198/2004 em seu artigo 35, inciso V, disciplina que a aposentadoria implica em vacância do cargo público, impossibilitando a reintegração ao mesmo cargo para acumular os proventos e a remuneração dele decorrentes;

CONSIDERANDO recente decisão do Supremo Tribunal Federal, por meio do Recurso Extraordinário nº 1302501, com repercussão geral (Tema 1150), que entendeu vedada a cumulatividade de recebimento de proventos de aposentadoria e vencimentos de servidor público municipal;

CONSIDERANDO que a estabilidade do serviço público se dá exclusivamente por meio de aprovação em novo concurso público, conforme art. 37, II, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o Município de América não possui regime próprio de previdência social, estando os servidores aposentados regido pelo Regime Geral da Previdência Social (RGPS);

CONSIDERANDO **que a servidora** acima qualificada está aposentada, conforme documentação anexada.

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR e instaurar **PROCESSO ADMINISTRATIVO DIVERSO DE DISCIPLINAR**, com o objetivo de avaliar a vacância do cargo público decorrente de

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15 – Centro – CEP. 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

aposentadoria do servidor **LOURDESNUNES DE SOUZA**, como consta na Lei Municipal nº 198/2004, art. 35, V.

Art. 2º- Em que pese a possibilidade de a Administração Pública rever seus atos a qualquer tempo, faz-se necessário resguardar ao servidor aposentado o exercício do contraditório, dando-lhe oportunidade de não ser surpreendido com a extinção automática do vínculo existente entre as partes;

Art. 3º - Para dar cumprimento ao disposto no Art. 1º desta Portaria, a Comissão Processante será a mesma instituída no Decreto Municipal 402, de 24 de janeiro de 2023 (composta por: **Altino Neto Dos Santos Borges - Presidente, **Jeane Carlos Ribeiro Duarte** - Secretária, **Gutemberg De Souza Oliveira** - Membro) com todas as determinações legais elencadas.**

Art. 4º- Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 5º- A Comissão terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data da instalação dos seus trabalhos, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência à Administração Superior, podendo o aludido prazo ser dilatado por pedido fundamentado da Comissão.

Art. 6º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 25 de janeiro de 2023.

JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO

Prefeito de América Dourada - Bahia.

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15 – Centro – CEP. 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

PORTARIA Nº **407/2023**, de 25 de janeiro de 2023.

INSTITUI ATRAVES DA PORTARIA DE NÚMERO **407/2023** E INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DE NATUREZA DIVERSA DA DISCIPLINAR, EM DESFAVOR DO SERVIDOR **MANOEL ANTONIO NASCIMENTO**, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Legislação Orgânica Municipal, tendo em vista a necessidade e organização interna dos órgãos do mencionado ente,

CONSIDERANDO a estrutura administrativa, e de pessoal, do quadro de servidores efetivos do Município de América/BA, devidamente regulamentado em Lei Municipal, que Institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de América/BA;

CONSIDERANDO que através do recadastramento realizado pela nova gestão municipal de América Dourada (2021/2024) o qual se constatou que diversos servidores públicos estão gozando de aposentadoria;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 198/2004 em seu artigo 35, inciso V, disciplina que a aposentadoria implica em vacância do cargo público, impossibilitando a reintegração ao mesmo cargo para acumular os proventos e a remuneração dele decorrentes;

CONSIDERANDO recente decisão do Supremo Tribunal Federal, por meio do Recurso Extraordinário nº 1302501, com repercussão geral (Tema 1150), que entendeu vedada a cumulatividade de recebimento de proventos de aposentadoria e vencimentos de servidor público municipal;

CONSIDERANDO que a estabilidade do serviço público se dá exclusivamente por meio de aprovação em novo concurso público, conforme art. 37, II, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o Município de América não possui regime próprio de previdência social, estando os servidores aposentados regido pelo Regime Geral da Previdência Social (RGPS);

CONSIDERANDO **que o servidor** acima qualificado está aposentado, conforme documentação anexada.

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR e instaurar **PROCESSO ADMINISTRATIVO DIVERSO DE DISCIPLINAR**, com o objetivo de avaliar a vacância do cargo público decorrente de

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15 – Centro – CEP. 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

aposentadoria do servidor **MANOEL ANTONIO NASCIMENTO**, como consta na Lei Municipal nº 198/2004, art. 35, V.

Art. 2º- Em que pese a possibilidade de a Administração Pública rever seus atos a qualquer tempo, faz-se necessário resguardar ao servidor aposentado o exercício do contraditório, dando-lhe oportunidade de não ser surpreendido com a extinção automática do vínculo existente entre as partes;

Art. 3º - Para dar cumprimento ao disposto no Art. 1º desta Portaria, a Comissão Processante será a mesma instituída no Decreto Municipal 402, de 24 de janeiro de 2023 (composta por: **Altino Neto Dos Santos Borges - Presidente, **Jeane Carlos Ribeiro Duarte** - Secretária, **Gutemberg De Souza Oliveira** - Membro) com todas as determinações legais elencadas.**

Art. 4º- Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 5º- A Comissão terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data da instalação dos seus trabalhos, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência à Administração Superior, podendo o aludido prazo ser dilatado por pedido fundamentado da Comissão.

Art. 6º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 25 de janeiro de 2023.

JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO

Prefeito de América Dourada - Bahia.

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15 – Centro – CEP. 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

PORTARIA Nº **408/2023**, de 25 de janeiro de 2023.

INSTITUI ATRAVES DA PORTARIA DE NÚMERO **408/2023** E INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DE NATUREZA DIVERSA DA DISCIPLINAR, EM DESFAVOR DA SERVIDORA **MARIA EUGÊNIA GOMES DE OLIVEIRA**, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Legislação Orgânica Municipal, tendo em vista a necessidade e organização interna dos órgãos do mencionado ente,

CONSIDERANDO a estrutura administrativa, e de pessoal, do quadro de servidores efetivos do Município de América/BA, devidamente regulamentado em Lei Municipal, que Institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de América/BA;

CONSIDERANDO que através do recadastramento realizado pela nova gestão municipal de América Dourada (2021/2024) o qual se constatou que diversos servidores públicos estão gozando de aposentadoria;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 198/2004 em seu artigo 35, inciso V, disciplina que a aposentadoria implica em vacância do cargo público, impossibilitando a reintegração ao mesmo cargo para acumular os proventos e a remuneração dele decorrentes;

CONSIDERANDO recente decisão do Supremo Tribunal Federal, por meio do Recurso Extraordinário nº 1302501, com repercussão geral (Tema 1150), que entendeu vedada a cumulatividade de recebimento de proventos de aposentadoria e vencimentos de servidor público municipal;

CONSIDERANDO que a estabilidade do serviço público se dá exclusivamente por meio de aprovação em novo concurso público, conforme art. 37, II, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o Município de América não possui regime próprio de previdência social, estando os servidores aposentados regido pelo Regime Geral da Previdência Social (RGPS);

CONSIDERANDO **que a servidora** acima qualificada está aposentada, conforme documentação anexada.

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR e instaurar **PROCESSO ADMINISTRATIVO DIVERSO DE DISCIPLINAR**, com o objetivo de avaliar a vacância do cargo público decorrente de

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15 – Centro – CEP. 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

aposentadoria da servidora **MARIA EUGÊNIA GOMES DE OLIVEIRA**, como consta na Lei Municipal nº 198/2004, art. 35, V.

Art. 2º- Em que pese a possibilidade de a Administração Pública rever seus atos a qualquer tempo, faz-se necessário resguardar ao servidor aposentado o exercício do contraditório, dando-lhe oportunidade de não ser surpreendido com a extinção automática do vínculo existente entre as partes;

Art. 3º - Para dar cumprimento ao disposto no Art. 1º desta Portaria, a Comissão Processante será a mesma instituída no Decreto Municipal 402, de 24 de janeiro de 2023 (composta por: **Altino Neto Dos Santos Borges - Presidente, **Jeane Carlos Ribeiro Duarte** - Secretária, **Gutemberg De Souza Oliveira** - Membro) com todas as determinações legais elencadas.**

Art. 4º- Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 5º- A Comissão terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data da instalação dos seus trabalhos, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência à Administração Superior, podendo o aludido prazo ser dilatado por pedido fundamentado da Comissão.

Art. 6º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 25 de janeiro de 2023.

JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO

Prefeito de América Dourada - Bahia.

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15 – Centro – CEP. 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

PORTARIA Nº **409/2023**, de 25 de janeiro de 2023.

INSTITUI ATRAVES DA PORTARIA DE NÚMERO **409/2023** E INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DE NATUREZA DIVERSA DA DISCIPLINAR, EM DESFAVOR DA SERVIDORA **MARIA LIDIA DE CASTRO DOURADO**, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Legislação Orgânica Municipal, tendo em vista a necessidade e organização interna dos órgãos do mencionado ente,

CONSIDERANDO a estrutura administrativa, e de pessoal, do quadro de servidores efetivos do Município de América/BA, devidamente regulamentado em Lei Municipal, que Institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de América/BA;

CONSIDERANDO que através do recadastramento realizado pela nova gestão municipal de América Dourada (2021/2024) o qual se constatou que diversos servidores públicos estão gozando de aposentadoria;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 198/2004 em seu artigo 35, inciso V, disciplina que a aposentadoria implica em vacância do cargo público, impossibilitando a reintegração ao mesmo cargo para acumular os proventos e a remuneração dele decorrentes;

CONSIDERANDO recente decisão do Supremo Tribunal Federal, por meio do Recurso Extraordinário nº 1302501, com repercussão geral (Tema 1150), que entendeu vedada a cumulatividade de recebimento de proventos de aposentadoria e vencimentos de servidor público municipal;

CONSIDERANDO que a estabilidade do serviço público se dá exclusivamente por meio de aprovação em novo concurso público, conforme art. 37, II, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o Município de América não possui regime próprio de previdência social, estando os servidores aposentados regido pelo Regime Geral da Previdência Social (RGPS);

CONSIDERANDO **que a servidora** acima qualificada está aposentada, conforme documentação anexada.

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR e instaurar **PROCESSO ADMINISTRATIVO DIVERSO DE DISCIPLINAR**, com o objetivo de avaliar a vacância do cargo público decorrente de

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15 – Centro – CEP. 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

aposentadoria da servidora **MARIA LIDIA DE CASTRO DOURADO**, como consta na Lei Municipal nº 198/2004, art. 35, V.

Art. 2º- Em que pese a possibilidade de a Administração Pública rever seus atos a qualquer tempo, faz-se necessário resguardar ao servidor aposentado o exercício do contraditório, dando-lhe oportunidade de não ser surpreendido com a extinção automática do vínculo existente entre as partes;

Art. 3º - Para dar cumprimento ao disposto no Art. 1º desta Portaria, a Comissão Processante será a mesma instituída no Decreto Municipal 402, de 24 de janeiro de 2023 (composta por: **Altino Neto Dos Santos Borges - Presidente, **Jeane Carlos Ribeiro Duarte** - Secretária, **Gutemberg De Souza Oliveira** - Membro) com todas as determinações legais elencadas.**

Art. 4º- Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 5º- A Comissão terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data da instalação dos seus trabalhos, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência à Administração Superior, podendo o aludido prazo ser dilatado por pedido fundamentado da Comissão.

Art. 6º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 25 de janeiro de 2023.

JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO

Prefeito de América Dourada - Bahia.

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 15 – Centro – CEP. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2035 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

PORTARIA Nº **410/2023**, de 25 de janeiro de 2023.

INSTITUI ATRAVES DA PORTARIA DE NÚMERO **410/2023 E INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DE NATUREZA DIVERSA DA DISCIPLINAR, EM DESFAVOR DO SERVIDOR **PEDRO SILVA DE JESUS**, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Legislação Orgânica Municipal, tendo em vista a necessidade e organização interna dos órgãos do mencionado ente,

CONSIDERANDO a estrutura administrativa, e de pessoal, do quadro de servidores efetivos do Município de América/BA, devidamente regulamentado em Lei Municipal, que Institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de América/BA;

CONSIDERANDO que através do recadastramento realizado pela nova gestão municipal de América Dourada (2021/2024) o qual se constatou que diversos servidores públicos estão gozando de aposentadoria;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 198/2004 em seu artigo 35, inciso V, disciplina que a aposentadoria implica em vacância do cargo público, impossibilitando a reintegração ao mesmo cargo para acumular os proventos e a remuneração dele decorrentes;

CONSIDERANDO recente decisão do Supremo Tribunal Federal, por meio do Recurso Extraordinário nº 1302501, com repercussão geral (Tema 1150), que entendeu vedada a cumulatividade de recebimento de proventos de aposentadoria e vencimentos de servidor público municipal;

CONSIDERANDO que a estabilidade do serviço público se dá exclusivamente por meio de aprovação em novo concurso público, conforme art. 37, II, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o Município de América não possui regime próprio de previdência social, estando os servidores aposentados regido pelo Regime Geral da Previdência Social (RGPS);

CONSIDERANDO **que o servidor** acima qualificado está aposentado, conforme documentação anexada.

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR e instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DIVERSO DE DISCIPLINAR, com o objetivo de avaliar a vacância do cargo público decorrente de aposentadoria do servidor **PEDRO SILVA DE JESUS**, como consta na Lei Municipal nº 198/2004, art. 35, V.

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15 – Centro – CEP. 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

Art. 2º- Em que pese a possibilidade de a Administração Pública rever seus atos a qualquer tempo, faz-se necessário resguardar ao servidor aposentado o exercício do contraditório, dando-lhe oportunidade de não ser surpreendido com a extinção automática do vínculo existente entre as partes;

Art. 3º - Para dar cumprimento ao disposto no Art. 1º desta Portaria, a Comissão Processante será a mesma instituída no Decreto Municipal 402, de 24 de janeiro de 2023 (composta por: **Altino Neto Dos Santos Borges - Presidente, Jeane Carlos Ribeiro Duarte - Secretária, Gutemberg De Souza Oliveira - Membro**) com todas as determinações legais elencadas.

Art. 4º- Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 5º- A Comissão terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data da instalação dos seus trabalhos, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência à Administração Superior, podendo o aludido prazo ser dilatado por pedido fundamentado da Comissão.

Art. 6º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 25 de janeiro de 2023.

JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO

Prefeito de América Dourada - Bahia.

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15 – Centro – CEP. 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

PORTARIA Nº **411/2023**, de 25 de janeiro de 2023.

INSTITUI ATRAVÉS DA PORTARIA DE NÚMERO **411/2023** E INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DE NATUREZA DIVERSA DA DISCIPLINAR, EM DESFAVOR DA SERVIDORA **SEBASTIANA MARQUES DE OLIVEIRA GAMA**, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Legislação Orgânica Municipal, tendo em vista a necessidade e organização interna dos órgãos do mencionado ente,

CONSIDERANDO a estrutura administrativa, e de pessoal, do quadro de servidores efetivos do Município de América/BA, devidamente regulamentado em Lei Municipal, que Institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de América/BA;

CONSIDERANDO que através do recadastramento realizado pela nova gestão municipal de América Dourada (2021/2024) o qual se constatou que diversos servidores públicos estão gozando de aposentadoria;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 198/2004 em seu artigo 35, inciso V, disciplina que a aposentadoria implica em vacância do cargo público, impossibilitando a reintegração ao mesmo cargo para acumular os proventos e a remuneração dele decorrentes;

CONSIDERANDO recente decisão do Supremo Tribunal Federal, por meio do Recurso Extraordinário nº 1302501, com repercussão geral (Tema 1150), que entendeu vedada a cumulatividade de recebimento de proventos de aposentadoria e vencimentos de servidor público municipal;

CONSIDERANDO que a estabilidade do serviço público se dá exclusivamente por meio de aprovação em novo concurso público, conforme art. 37, II, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o Município de América não possui regime próprio de previdência social, estando os servidores aposentados regido pelo Regime Geral da Previdência Social (RGPS);

CONSIDERANDO que a servidora acima qualificada está aposentada, conforme documentação anexada.

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR e instaurar **PROCESSO ADMINISTRATIVO DIVERSO DE DISCIPLINAR**, com o objetivo de avaliar a vacância do cargo público decorrente de

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15 – Centro – CEP. 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

aposentadoria da servidora **SEBASTIANA MARQUES DE OLIVEIRA GAMA**, como consta na Lei Municipal nº 198/2004, art. 35, V.

Art. 2º- Em que pese a possibilidade de a Administração Pública rever seus atos a qualquer tempo, faz-se necessário resguardar ao servidor aposentado o exercício do contraditório, dando-lhe oportunidade de não ser surpreendido com a extinção automática do vínculo existente entre as partes;

Art. 3º - Para dar cumprimento ao disposto no Art. 1º desta Portaria, a Comissão Processante será a mesma instituída no Decreto Municipal 402, de 24 de janeiro de 2023 (composta por: **Altino Neto Dos Santos Borges - Presidente, **Jeane Carlos Ribeiro Duarte** - Secretária, **Gutemberg De Souza Oliveira** - Membro) com todas as determinações legais elencadas.**

Art. 4º- Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 5º- A Comissão terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data da instalação dos seus trabalhos, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência à Administração Superior, podendo o aludido prazo ser dilatado por pedido fundamentado da Comissão.

Art. 6º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 25 de janeiro de 2023.

JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO

Prefeito de América Dourada - Bahia.